



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo

Administração Leonisio Lemos

LEI Nº 198/94

DATA: 11 DE MARÇO DE 1994

DISPOE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO
DE AZEVEDO E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixoto
de Azevedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Lotacionograma
do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo,
que é o constante dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As vagas apontadas nos ane-
xos de que trata este artigo serão preenchidas através de Concurso Pú-
blico.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 1994.


LEONISIO LEMOS MELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL